

Edital Nº 127/2026

PROCESSO Nº 04600.005679/2025-81

EDITAL ENAP/INSTITUTO TRAJETÓRIAS Nº 127/2026

PROGRAMA TRAJETÓRIAS – INTERNACIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Enap, fundação pública federal vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e o INSTITUTO TRAJETÓRIAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica Enap–Instituto Trajetórias, tornam público o resultado preliminar das candidaturas aprovadas.

O presente Edital fundamenta-se no Acordo de Cooperação nº 8/2025 celebrado entre as partes, que não envolve transferência de recursos entre os partícipes, regendo-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, pela Lei nº 9.784/1999, pelo Estatuto da Enap, pelas normas internas da Enap relativas à concessão de bolsas educacionais, bem como pelas orientações consolidadas em pareceres referenciais da Advocacia-Geral da União aplicáveis à matéria.

Informações poderão ser obtidas pelo site da Enap www.enap.gov.br, e do Instituto Trajetórias www.institutotrajektorias.org.br.

1. O Anexo 1 deste Edital apresenta o resultado preliminar das candidaturas aprovadas no Edital Enap/Instituto Trajetórias nº 37/2026.
2. Nos termos do Edital Enap/Instituto Trajetórias nº 37/2026, é facultada ao candidato a interposição de recurso, solicitando revisão da nota obtida, observando o disposto no item 10 (Recursos Administrativos).
3. O formulário de interposição de recurso é o constante no Anexo 3 do Edital Enap/Instituto Trajetórias nº 37/2026 e deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico mestrado@enap.gov.br até às 23h59 do dia 07 de maio de 2026.
4. Não serão conhecidos eventuais recursos apresentados fora do prazo e horário preestabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no Edital de Abertura deste Processo Seletivo.
5. Aos candidatos aprovados no resultado preliminar desta chamada, orienta-se a observância quanto à apresentação da carta de aceite/admissão emitida pela universidade internacional de destino. Ressalta-se que comprovantes de aplicação e documentos do tipo *conditional offer* não serão considerados válidos, devendo ser devidamente atualizados por meio do e-mail mestrado@enap.gov.br. A não apresentação da carta de aceite/admissão implicará desclassificação no Programa.
6. Caso não seja apresentada a carta de aceite/admissão referente à universidade prioritária indicada e seja submetida carta de outra instituição na qual o candidato tenha sido admitido, a candidatura será reavaliada à luz dos critérios de elegibilidade previstos no Edital, podendo implicar a reclassificação

da proposta para fins do resultado final da chamada.

7. O resultado da análise dos recursos será informado quando da publicação do resultado final das candidaturas aprovadas.

BETÂNIA LEMOS
Presidenta

ANEXO 1

Resultado preliminar - Candidaturas aprovadas

Nome Completo	Pontuação Final	Ranking final
Eduarda Pinheiro Vasconcelos dos Santos	100	1º
Gustavo Henrique Ferreira	100	2º
Andrea Arean Oncala	100	3º
Roberta Ludwig Romancini Silva	97	4º
Mirian Campos Moraes e Silva Rosson	83	5º



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 29/04/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0986567** e o código CRC **77685F79**.

Referência: Processo nº 04600.005679/2025-81

SEI nº 0986567